**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS.**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇAO, *STRICTO SENSU*, EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS. NÍVEL DE DOUTORADO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRNTEIRAS.**

**EDITAL Nº 0018/2016 – PPGSCF**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS REGULARES, TURMA 2015, EM DISCIPLINAS, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – NÍVEL DE DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Sociedade, Cultura e Fronteiras – nível de Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições;

**Torna público:**

**Art. 1º** - Convoca os alunos da turma 2015, abaixo relacionados, para a realização da Matrícula para o 1º semestre de 2016, nos dias 21 e 22 de março de 2016, das 08h:00 às 22h:00, via Sistema Acadêmico no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RA** | **Nome Completo** | **Orientador(a) Prof(a) Dr(a)** |
| 39300 | Adriéli Volpato Craveiro | Silvana Aparecida de Souza |
| 42084 | Ariana Regina Storer Brunieri | Regina Coeli Machado e Silva |
| 5676 | Cristine Ferraro Gilaberte da Silva | Valdir Gregory |
| 17009 | Daniele Prates Pereira | Denise Rosana da Silva Moraes |
| 32826 | Giuliano Silveira Derrosso | Mauro José Ferreira Cury |
| 13328 | Luciano Marcos dos Santos | Ivo José Dittrich |
| 3067 | Luis Miguel Barudi de Matos | Jose Carlos dos Santos |

**Art. 2º** – Os doutorandos deverão assinalar as disciplinas: “Estudos em pesquisas Interdisciplinares” e uma disciplina eletiva, de acordo com o plano de estudos.

**Art. 3º** – Caso haja necessidade de alteração do Plano de Estudos o discente deverá realiza-la nos dias 14 e 15 de março de 2016, das 08h:00 às 22h:00, via Sistema Acadêmico no endereço www.unioeste.br/sistemas.

**Art. 4º** – O doutorando que não efetuar a matrícula nos dias e horários acima mencionados será desligado do Programa de acordo com o Parágrafo único do artigo 53 da Resolução nº 063/2016-CEPE, de 21 de março de 2013.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2016

Profª. Drª Denise Rosana da Silva Moraes

 Coordenadora do Programa PGSCF em exercício